

EDITAL Nº. 97/2024

PET-Saúde Equidade

Vaga Remanescente

PROCESSO SELETIVO de estudantes da graduação dos cursos, História, Pedagogia, Letras, Filosofia e Direito para seleção do PET-Saúde Equidade, instituído pelo Chamamento Público nº 11, de 16 de novembro de 2023, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) do Ministério da Saúde.

O Reitor da Universidade Católica de Santos, nos termos das suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo discente para vagas no **projeto de extensão PET-Saúde Equidade**, para os interessados ingressarem a partir de **02 de maio de 2024**.

A Universidade Católica de Santos, em parceria com a Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), e com as Secretarias Municipais de Saúde de Santos, São Vicente e Guarujá, teve o projeto “Equidade e educação pelo trabalho para a saúde como construção coletiva: o cuidado interprofissional com trabalhadoras da saúde na Baixada Santista” aprovado no Edital SGTES/Ministério da Saúde n.11/2023.

O presente edital visa divulgar a seleção de candidatos ESTUDANTES da Universidade Católica de Santos para o **Programa de Educação pelo Trabalho - PET- Saúde Equidade - 2024/2026**.

1- Das Disposições Preliminares

Estão abertas as inscrições para o processo seletivo para preenchimento de vagas de ESTUDANTES regularmente matriculados nos cursos de graduação em História, Pedagogia, Letras Português/Inglês, Filosofia e Direito da Universidade Católica de Santos para atuarem no **Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde Equidade) – 2024/2026**, especificamente no projeto “Equidade e educação pelo trabalho para a saúde como construção coletiva: o cuidado interprofissional com trabalhadoras da saúde na Baixada Santista”.

1.1. O **PET-Saúde Equidade** está fundamentado nos seguintes dispositivos legais:

- Edital SGTES/Ministério da Saúde n.11/2023;
- Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, que institui o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde) e dá outras providências;
- Portaria Interministerial MS/MEC nº 422, de 3 de março de 2010, que estabelece orientações e diretrizes técnico-administrativas para a execução do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde.

-

- O **Projeto PET-Saúde Equidade** tem como proposta construir e promover ações interprofissionais sob a pauta da equidade nos municípios de Santos, São Vicente e Guarujá, que reforcem a relação ensino- serviço-comunidade, atuando junto a serviços do Sistema Único de Saúde e a outros equipamentos sociais, propiciando a formação e a Educação Permanente em Saúde implicadas com os fundamentos do Sistema Único de Saúde.
- Os estudantes selecionados desenvolverão atividades relacionadas ao fortalecimento do trabalho colaborativo e interprofissional, no espaço da gestão ou assistência municipal, na proposta pedagógica e dinâmica de ensino e aprendizagem dos cursos envolvidos, bem como no cenário de práticas e serviços da saúde.
- O **Projeto PET-Saúde Equidade** terá vigência por 24 meses.

- **Será selecionado estudante para ocupar 01 vaga.**
 - Esgotados os candidatos referentes a um determinado curso da área de ciências humanas e sociais aplicadas, a coordenação do projeto poderá suprir a vacância com candidatos de outros cursos da referida área.

1.2 A inscrição dos interessados neste processo seletivo implica o conhecimento, a aceitação e cumprimento das normas fixadas neste edital.

- Das Inscrições

- Os candidatos deverão estar regularmente matriculados em um dos cinco cursos previstos no presente edital.
- Os candidatos deverão ter disponibilidade para dedicação de **08 horas semanais**, distribuídas em atividades de campo, de estudos e outras atividades, de acordo com o planejamento de cada grupo.
- As atividades do PET-Saúde serão desenvolvidas no formato presencial e interprofissional **às segundas- feiras, das 14h às 18h, e às quintas-feiras, das 8h às 12h, em conformidade com o Calendário próprio de cada grupo.**
- As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Acadêmica por meio do formulário disponível no **Anexo 1 – PET-Saúde Equidade - Formulário de Inscrição para Seleção de Estudantes Bolsistas.**
- Só será aceita uma inscrição por estudante.

- Incentiva-se a participação de estudantes mulheres cis e trans, pessoas negras, pessoas transmasculinas, não-binárias, com deficiência, de etnias indígenas, LGBTQIA+.

2- Das Atribuições do Estudante

2.1. São atribuições do bolsista no âmbito do Projeto PET-Saúde Equidade:

1. Exercer práticas e vivências na realidade do trabalho em saúde e produzir conhecimento relevante sob a orientação teórico-política da equidade;
2. Participar de todas as atividades programadas;
3. Participar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão previstas no **Projeto PET-Saúde Equidade**;
4. Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao **Projeto PET-Saúde Equidade** nas publicações e nos trabalhos apresentados;
5. Cumprir as exigências estabelecidas no **Projeto PET-Saúde Equidade** aprovadas pelos Ministérios da Saúde e da Educação;
6. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado;

2.2. O não atendimento às atribuições implicará desligamento do bolsista.

3- Das Bolsas

3.1. O valor da bolsa mensal para estudante participante do **Projeto PET-Saúde Equidade** será de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237/2023.

3.2. A bolsa referente ao **Projeto PET-Saúde Equidade** não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa.

4- Da Seleção

4.1. O processo seletivo será constituído de 2 etapas:

- Na primeira etapa, de caráter eliminatório, ocorrerá análise dos Formulários de Inscrição;
- Na segunda etapa, de caráter classificatório, serão realizadas entrevistas individuais, conduzidas por membros da comissão composta por, no mínimo, dois tutores do presente **Projeto PET-Saúde Equidade**.

4.2. A primeira etapa tem, como critérios eliminatórios, o não atendimento aos critérios objetivos dispostos nos **itens 2.1, 2.2 e 2.3** deste edital.

4.3. Na segunda etapa, os candidatos serão avaliados pela comissão, que atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com o interesse e conhecimento do estudante relacionado aos temas e compreensão de políticas públicas relacionadas aos grupos tutoriais, disponíveis nos **itens 1.2 e 1.5** deste edital.

4.4. Não serão aprovados candidatos com nota inferior a 6,0.

4.5. As entrevistas serão conduzidas, virtualmente, em horário e sala virtual (Google Meet) a serem divulgados, oportunamente, pelo e-mail institucional do candidato informado na Ficha de Inscrição.

4.6. O candidato apenas será autorizado a acessar o ambiente virtual (Google Meet) com o e-mail institucional.

4.7. Será necessário ter microfone e câmera acionados durante toda a entrevista.

4.8. No momento da entrevista, o candidato deverá fazer *upload* ou apresentar um dos seguintes documentos no *link* informado pela comissão:

- CPF;
- RG ;
- Comprovante de matrícula.

5- Do Cronograma

5.1. O presente edital seguirá o cronograma abaixo especificado:

Atividade	Data
Publicação do Edital	26/04/2024
Período de Inscrição	26 a 27/04/2024
Divulgação dos Candidatos Selecionados para a 2a etapa	29/04/2024
Envio de e-mails individuais com informe da agenda de entrevista e endereço virtual para webconferência	29/04/2024
Entrevistas	29/04/2024
Divulgação do Resultado Preliminar dos Classificados de cada Grupo	30/04/2024
Prazo para Interposição de Recursos à Comissão de Seleção	01/05/2024
Divulgação do Resultado Final dos Classificados de cada Grupo	02/05/2024

6- Dos Resultados

- 6.1. O resultado preliminar do processo seletivo será publicado no site da Universidade Católica de Santos.
- 6.2. Os recursos poderão ser encaminhados à Secretaria Acadêmica para apreciação da Comissão de Seleção.
- 6.3. O resultado final será publicado no site da Universidade Católica de Santos.
- 6.4 Estudantes selecionados para o cadastro reserva poderão ser participantes não bolsistas e serão chamados segundo ordem de colocação no processo seletivo quando houver disponibilidade de vagas, e estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência dos bolsistas.

7- Do Início das Atividades

Os candidatos iniciarão as atividades em local e horário a ser comunicado pelo e-mail institucional informado pelo candidato na ficha de inscrição.

8- Vigência do Edital

Este edital é válido até **30/04/2026**.

Santos, 26 de abril de 2024.

Prof. Me. **MARCOS MEDINA LEITE**

Reitor